

ADVOGADO: FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM – OAB: 10.175/PA
INTERESSADO: MANUEL NEMÉSIO FERREIRA DOS SANTOS – TESOUREIRO
ADVOGADO: FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM – OAB: 10.175/PA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PARTIDO POLÍTICO – ANUAL – EXERCÍCIO 2016 – PV/PA

DESPACHO

Acolho a Informação nº 589/2019 – TRE/PRE/SCIA/COAUDI/SCEP de fls. 82-83, para DETERMINAR a baixa dos autos em diligência, intimando os interessados para manifestarem-se, com fulcro no art. 34, § 3º da Resolução do TSE nº 23.546/2017, no prazo de 20 (vinte) dias, quanto à apresentação de documentos e esclarecimentos solicitados no relatório da Secretaria de Controle Interno e Auditoria – SCIA, sob pena de preclusão.

À Secretaria, para cumprimento.

Belém, 11 de julho de 2019.

Juíza **LUZIMARA COSTA MOURA**

Relatora

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 59-96.2017.6.14.0000**RELATORA: JUÍZA LUZIMARA COSTA MOURA**

INTERESSADO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS/PA, DIRETÓRIO ESTADUAL

ADVOGADO: LUIZ AMAURI ALVES DA COSTA – OAB/PA Nº 20.108

INTERESSADO: EVERALDO FRANÇA NUNES – PRESIDENTE

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: LUIS ALVES DOS SANTOS – TESOUREIRO

ADVOGADO: LUIZ AMAURI ALVES DA COSTA – OAB/PA Nº 20.108

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - ANUAL - EXERCÍCIO 2016 - PPS/PA

DESPACHO

Acolho a Informação nº 582/2019 – TRE/PRE/SCIA/COAUDI/SCEP de fls. 239-240v, para DETERMINAR a baixa dos autos em diligência, intimando os interessados para manifestarem-se, com fulcro no art. 34, § 3º da Resolução do TSE nº 23.546/2017, no prazo de 20 (vinte) dias, quanto à apresentação de documentos e esclarecimentos solicitados no relatório da Secretaria de Controle Interno e Auditoria – SCIA, sob pena de preclusão.

À Secretaria, para cumprimento.

Belém, 11 de julho de 2019.

Juíza **LUZIMARA COSTA MOURA**

Relatora

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 104-37.2016.6.14.0000**RELATORA: LUZIMARA COSTA MOURA**

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB/PA

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO BECHIR MAUÉS FILHO – OAB: 15848/PA

INTERESSADO: JOSUÉ BENGTON – PRESIDENTE

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO BECHIR MAUÉS FILHO – OAB: 15848/PA

INTERESSADO: MANOEL LUIZ RIBEIRO – TESOUREIRO DO PTB/PA

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO BECHIR MAUÉS FILHO – OAB: 15848/PA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PARTIDO POLÍTICO – ANUAL – PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB/PA – EXERCÍCIO 2015.

DESPACHO

Tendo em vista que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias, sem que o Partido Trabalhista Brasileiro – PTB tenha procedido voluntariamente a devolução de valores ao Tesouro Nacional, DETERMINO seja dada vista dos autos ao órgão de representação judicial da União – AGU/PA (art. 61 da Res. TSE nº 23.546/2017), para as providências que entender cabíveis.

Cumpra-se.

Belém, 11 de julho de 2019.

Juíza **LUZIMARA COSTA MOURA**

Relatora

Portarias**Presidência****PORTARIA Nº 18836/2019 TRE/PRE/SCIA/COAG**

Institui a Comissão de Incentivo à Participação Feminina no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 da Agenda 2030 instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) que visa a alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 255/2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, bem como o seu cumprimento no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará;

CONSIDERANDO a importância de haver espaços democráticos e de igualdade entre homens e mulheres;

CONSIDERANDO que a igualdade de gênero constitui expressão da cidadania e dignidade humana, princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e valores do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 0006621-17.2016.6.14.8000;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Incentivo à Participação Feminina no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, com vistas ao cumprimento da Resolução nº 255/2018, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º A Comissão será composta pelas magistradas e servidoras abaixo relacionadas:

I – Juíza LUZIMARA COSTA MOURA, Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que exercerá a função de supervisora dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

II- Juíza MARINEZ CATARINA VON LORHMAN CRUZ ARRAES, Juíza Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral do Pará;

III - INGRID AGRASSAR HOUAT DE BRITO, lotada no Gabinete da Presidência;

IV- LUCIANA MARIA ALVES DE SOUZA, lotada na Escola Judiciária Eleitoral ;

IV – MAÍRA DE BARROS DOMINGUES, lotada na Seção de Contas Eleitorais e Partidárias;

VI - PATRÍCIA GUIMARÃES ROCHA DE SABOYA, lotada no Núcleo de Gestão de Projetos e Governança Institucional;

VIII - KAYLA OLIVEIRA COHEN, lotada na Seção de Aposentadorias, Pensões e Informações Processuais.

Parágrafo Único. Fica designada a servidora Maíra de Barros Domingues para coordenar e secretariar as atividades da Comissão, sob a supervisão da magistrada Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Pará; e a servidora Kayla Oliveira Cohen para substituir eventualmente a coordenadora, em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º São objetivos da Comissão:

I- propor políticas institucionais internas de valorização da mulher;

II- prevenir ocorrências de assédio, violência ou discriminação da mulher no ambiente interno de trabalho;

III- incentivar a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras em eventos institucionais;

IV- incentivar, por meio da Escola Judiciária Eleitoral, a participação das mulheres no processo democrático por meio de ações institucionais socioeducativas e de projetos voltados à cidadania política.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de julho de 2019.

Desembargador ROBERTO GONCALVES DE MOURA, Presidente

PORTARIA Nº 18826/2019 TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 0007920-24.6.14.8000 de 04/07/2019, RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR os Excelentíssimos Senhores Juizes, abaixo relacionados, de seus trabalhos frente às Zonas Eleitorais indicadas, em virtude de promoção, a partir de 01/07/2019:

- JOSÉ GOUDINHO SOARES da 3ª Zona Eleitoral – Soure;

- LAURO ALEXANDRINO SANTOS da 6ª Zona Eleitoral – Igarapé-Miri;

- MAGNO GUEDES CHAGAS da 8ª Zona Eleitoral – Vigia;

- GABRIEL COSTA RIBEIRO da 32ª Zona Eleitoral – Marapanim;

- HOMERO LAMARÃO NETO da 78ª Zona Eleitoral – Marituba.

Art. 2º. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Juiz AUGUSTO CARLOS CORRÊA CUNHA para a titularidade da 78ª Zona Eleitoral, sediada em Marituba, a contar de 01/07/2019, por 01 (um) biênio, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 3º. DESIGNAR os Excelentíssimos Senhores Juizes, abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 01/07/2019, até ulterior deliberação, com a convalidação dos atos praticados:

- LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI, Juiz Titular da 2ª Zona Eleitoral – Cachoeira do Arari, cumulativamente, pela 3ª Zona Eleitoral – Soure;

- CHARBEL ABDON HABER JEHA, Juiz Titular da 46ª Zona Eleitoral – Santana do Araguaia, pela 6ª Zona Eleitoral – Igarapé-Miri, com prejuízo da jurisdição;

- ALDINÉIA MARIA MARTINS BARROS pela 8ª Zona Eleitoral – Vigia;

- JOSÉ MARIA PEREIRA CAMPOS E SILVA, Juiz Titular da 9ª Zona Eleitoral – Curuçá, cumulativamente, pela 32ª Zona Eleitoral – Marapanim.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de julho de 2019.

Desembargador ROBERTO GONCALVES DE MOURA, Presidente

PORTARIA Nº 18833/2019 TRE/PRE/DG/SGP/CODES/STD

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XX da Portaria TRE/PA n.º 11.857, de 7.4.2011, e tendo em vista o processo eletrônico SEI n.º 0000121-27.2019.6.14.8000, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores de carreira do Quadro de Pessoal deste Tribunal o Adicional de Qualificação, instituído pela Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e regulamentado pelo Anexo I da Portaria Conjunta n.º 1, de 7/3/2007 e pela Resolução TSE n.º 23.380/2012, publicada no DJ em 27/7/2012, conforme abaixo discriminado:

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AÇÕES DE TREINAMENTO

SERVIDORES	PERCENTUAL CONCEDIDO	INÍCIO DE EFEITO	FINAL DE EFEITO
ADONAI SILVEIRA CANÊS	1%	29/06/2019	28/06/2023
CRISTIANO REBELO ROLIM	1%	18/06/2019	17/06/2023
DANIEL NELO SOARES	1%	29/06/2019	28/06/2023